

RESOLUÇÃO N° 129/2006
(Publicada no Diário Oficial de 21/09/2006)

Enquadra projeto de modernização através do PROTEC.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 9.332, de 14 de fevereiro de 2005, no Regulamento do FUNDESE, na redação dada pelo Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, no âmbito do Programa de Fomento aos Setores de Informática, Eletro-eletrônica e Telecomunicações – PROTEC, o projeto de modernização da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, CNPJ 51.754.240/00016-07, obedecidas as seguintes condições:

I - prazo de fruição do benefício até 31 de dezembro de 2014;

II - valor anual do benefício limitado até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

Parágrafo único. O limite do benefício estabelecido no inciso II, quando não utilizado num exercício, não será acrescido àquele estabelecido para o ano subsequente.

Art. 2º Em substituição ao incentivo previsto nesse programa, a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, utilizará como crédito fiscal o valor do imposto anteriormente cobrado, relativo às aquisições de mercadorias e insumos em cada período de apuração, limitadas ao valor previsto no art. 1º, inciso II, devendo para tanto, solicitar Regime Especial junto a Secretaria da Fazenda, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 9.332, de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 5 de setembro de 2006.

Walter Cairo de Oliveira Filho
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho
Secretário do Planejamento

Cláudio Melo de Oliveira
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo